LOCAL:	**PORTO CHIBATÃO**, Manaus, AM		
ASSUNTO:	**VISTORIA DAS INSTALAÇÕES** – PERÍMETRO, GATES	RELATÓRIO:	**001/2019**
DATA:	**28-31/05/2019**		

OBJETIVO:

- Verificação da situação atual; e
- Identificar vulnerabilidades para manutenção da Declaração de Cumprimento (DC), conforme as resoluções da CONPORTOS, ISPS Code e Portarias da RFB para recintos alfandegados.

METODOLOGIA UTILIZADA:

- Visita técnica na área da instalação portuária percorrendo todo o perímetro, portarias de pessoas e veículos.
- Visita técnica assistina (funcionários do Porto Chibatão).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- Plano de Segurança Portuário – PSP
- Portaria RFB n° 3.518/11 e suas atualizações
- Ato Declaratório Executivo COANA/COTEC n° 002/2003 e atualizações
- Ato Declaratório Executivo COANA/COTEC n° 028/2010 e atualizações
- Resoluções da CONPORTOS (em especial Resolução 52/2018)
 (Comissão Nacional de Segurança Pública Portuária nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis)
- ISPS CODE
 (Código Internacional de Proteção para Navios e Instalações Portuárias)

RELATÓRIO

1. ÁREA INSPECIONADA

Perímetro do Porto Chibatão (Alfandegado), portarias de pessoas e veículos.

2. OBJETIVO DA INSPEÇÃO

Identificar pontos de vulnerabilidade, não-conformidade quanto ao cumprimento da legislação do ISPS Code (com base nas Resoluções da CONPORTOS) e Portarias da Receita Federal do Brasil para recintos alfandegados.

3. INSPEÇÃO

A inspeção ocorreu com a presença de pessoa designada pelo GRC: Sra. Bárbara Lima e sr. Tiago Bomfim.

A inspeção ocorreu por todo o perímetro da instalação portuária, sendo verificados *in loco* o perímetro, portarias de pessoas e veículos, excetuando-se o píer.

4. ÁREAS E SETORES INSPECIONADOS

4.1. PERÍMETRO

4.1.1. VULNERABILIDADES

4.1.1.1. O perímetro necessita de atenção em alguns pontos. Ao longo da inspeção identificamos: vão entre barreiras (grade), vegetação densa na grade, entulho próximo ao perímetro, sistema de iluminação eficiente e outros itens apontados, conforme evidenciado.

4.1.2. EVIDÊNCIAS



Imagem 001 – Vão no perímetro junto portaria 5



Imagem 002 – Caixa de comando elétrico na área externa da portaria 5



Imagem 003 – Falta de barreira física e monitoramento por sistema de CFTV Portaria 5 e quadro de energia exposto

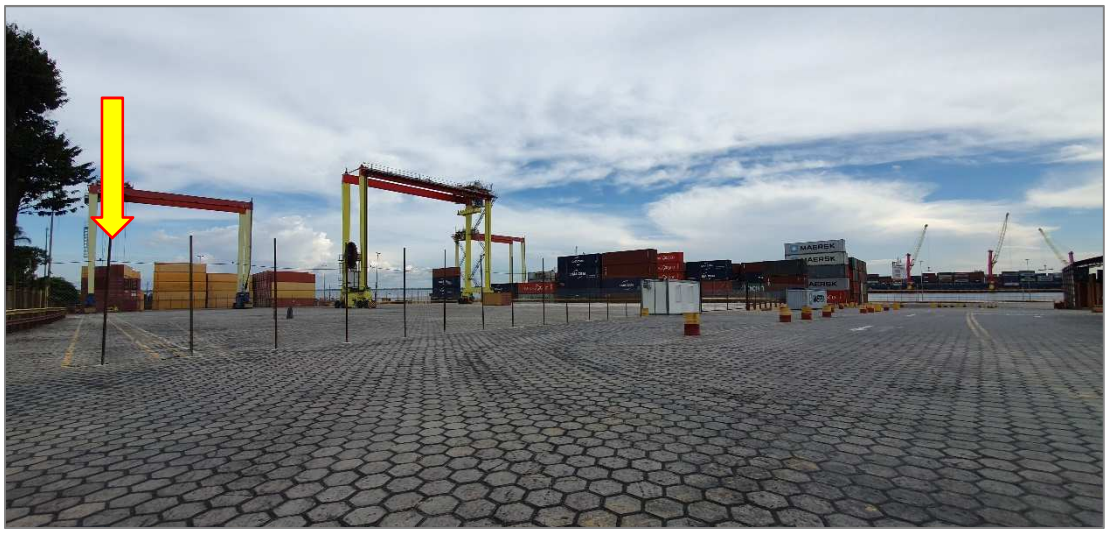


Imagem 004 – Pilha de contêiner junto ao perímetro impedindo o monitoramento – rever os pontos cegos



Imagem 005 – Pontos cegos no perímetro do pátio 5
cegos



Imagem 006 – Perímetro não possui ofendículos

4.1.3. RECOMENDAÇÕES / SUGESTÕES DE MELHORIAS

4.1.3.1. Revisar as barreiras físicas de perímetro de forma que sejam eficazes;

4.1.3.2. Rever as barreiras físicas junto a Portaria 5, devendo existir meios de impedir o acesso furtivo por de trás do prédio e linhas de *Gate* e manter monitoramento da área;

4.1.3.3. Realocar os controles elétricos para área interna dos portões da portaria 5;

4.1.3.4. Manter as caixas elétricas fechadas e em bom estado de conservação e livres de riscos acidentais;

4.1.3.5. Manter ofendículos no perímetro da área portuária;

4.1.3.6. Atender na integra as Portarias da RFB para recintos alfandegados;

4.1.3.7. Atender a legislação da CONPORTOS, garantindo desta forma a manutenção e revalidação da Declaração de Cumprimento (DC) vigente;

4.1.3.8. Cumprir e fazer cumprir a legislação do ISPS Code e Plano de Segurança Portuária (PSP) vigente na integra;

OBS: Salientamos a importância de se manter o perímetro (cercas, portarias, *gates*) e principais equipamentos de segurança (controle de acesso e sistema de monitoramento) em conformidade com o disposto no PSP, devendo atender os padrões minímos aceitáveis de segurança exigidos pelos órgãos intervenientes.

4.1.3.9. Manter ações corretivas e preventivas do perímetro, devendo o perímetro cumprir a função proposta que é de segregar a área e evitar ingresso de pessoas não autorizadas;

4.1.3.10. Orientamos que a equipe de ronda e operador do CFTV mantenham atenção redobrada nas barreiras físicas do perímetro, informando de imediato os superiores hierárquicos diretos e ao SSP sobre qualquer anomalia, vulnerabilidade e ou ação do solo junto ao perímetro, devendo ser apontado em Livro de Ocorrências ou formulário específico para providências e acompanhamento;

4.1.3.11. Garantir o monitoramento de todo o perímetro, inclusive ponte do píer, píer e áreas molhadas da instalação, não podendo haver pontos cegos;

4.1.3.12. Garantir boa iluminação do perímetro; e

4.1.3.13. Prever no regimento da US as atribuições específicas e as responsabilidades da verificação do estado das barreiras físicas de perímetro e iluminação.

4.2. PORTARIAS / CONTROLE DE ACESSO / VIGILANTES

4.2.1. VULNERABILIDADES

4.2.1.1. Identificamos falha nos procedimentos de revista adotados na portaria P3 (controle de acesso de pessoas), sendo a revista e inspeção de pertences feita de forma superficial e mecânica, não havendo a atenção necessária por parte da vigilante;

4.2.1.2. Apesar de haver equipe e ronda programada não identificamos ronda no perímetro junto ao prédio de P5, perímetro do pátio 5 atrás das pilhas de contêineres, sendo a ronda apenas visual e de dentro do veículo ostensivo;

4.2.1.3. Identificamos que o sistema de controle de acesso de veículos não está informatizado como previsto pela legislação da RFB;

4.2.1.4. Não identificamos o registro informatizado do controle de acesso dos motoristas nas portarias;

4.2.1.5. Não identificamos que o sistema de OCR não está operando em algumas linhas de *Gate* da Portaria 1 e há inversão de linhas de *Gate* durante a operação, sendo o registro da movimentação de forma manual;

4.2.1.6. Identificamos que o sistema informatizado de gestão oscila e fica instável algumas vezes por um período longo do dia;

4.2.1.7. Identificamos que as balanças não estão providas por sistema de OCR;

4.2.1.8. Identificamos que a portaria do prédio administrativo não atende na integra as regras para eventual evacuação do prédio;

4.2.1.9. Identificamos que os *Gates* P1 e P2 não possuem efetivo suficiente para inspeções quando existir operação simultânea nas quatro linhas de *Gate*; e

4.2.1.10. Identificamos que no *Gate* P5 não há vigilante efetuando inspeção e revista nos veículos de carga, recaíndo as atribuições a um agente de portaria. Alertamos que observando a legislação específica e acordo sindical, ocorre um desvio de função, podendo constituir um passivo trabalhista para instalação portuária.

4.2.2. EVIDÊNCIAS

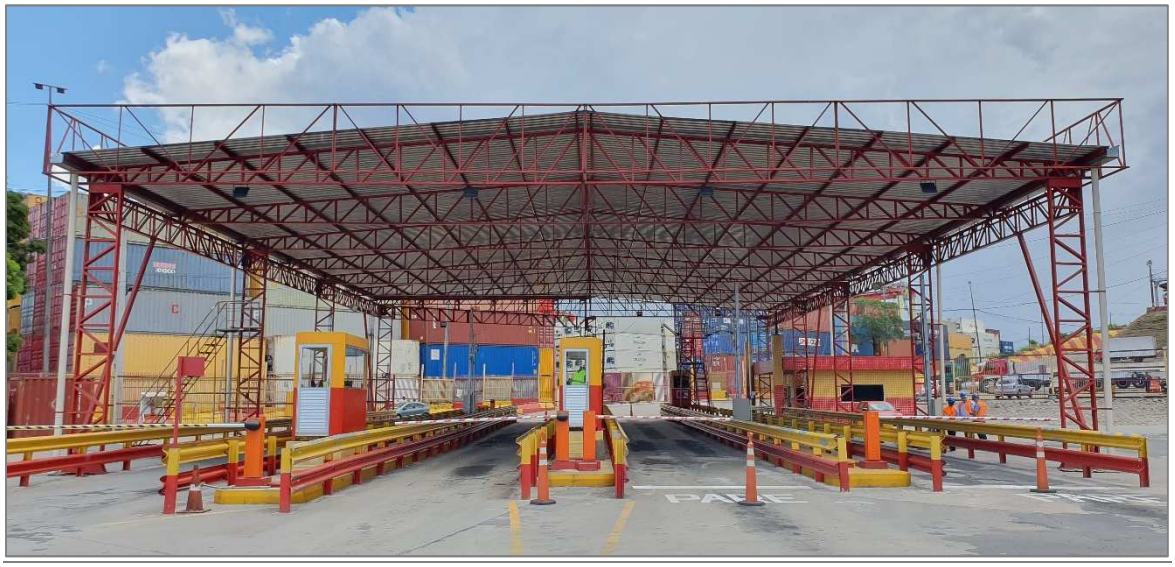


Imagem 007 – Linhas de *Gate* de P1 – OCR inoperante nas linhas de saída



Imagem 008 – Vigilante procedendo inspeção de pessoas sem cumprir os procedimentos específicos corretamente

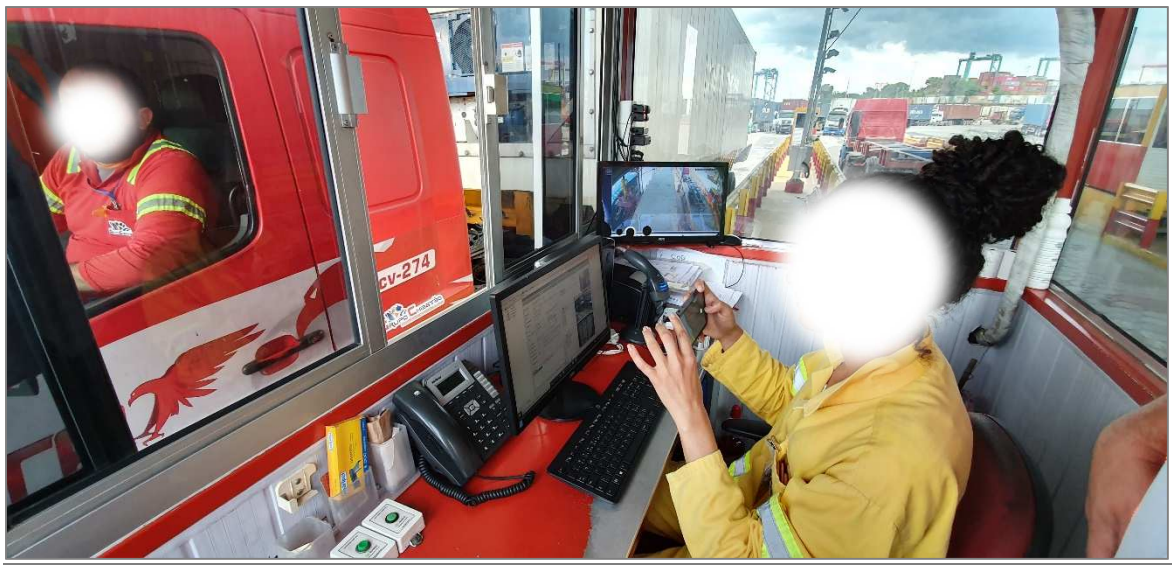


Imagem 009 – Operador de *Gate* – utilizando celular para fotografar informações e digitar no sistema de gestão de carga

4.2.3. RECOMENDAÇÕES / SUGESTÕES DE MELHORIAS

4.2.3.1. Atender na integra as Portarias da RFB para recintos alfandegados, evitando o cancelamento do Alfandegamento, Suspenção ou multas;

4.2.3.2. Atender a legislação da CONPORTOS garantindo desta forma a manutenção e revalidação da Declaração de Cumprimento (DC);

4.2.3.3. Cumprir e fazer cumprir a legislação do ISPS Code e Plano de Segurança Pública Portuária (PSPP) vigente na integra;

4.2.3.4. Garantir que o CCCom possua boa cobertura do sinal de rádio e efetuar testes diários dos sistemas essenciais de comunicação;

4.2.3.5. Orientamos verificar junto a empresa de vigilância contratada quais os equipamentos de uso obrigatório dos vigilantes;

4.2.3.6. Orientamos verificar o quantitativo de rádios e equipamentos e se são disponibilizados em número suficiente para que os vigilantes exerçam as atribuições específicas de cada posto, assim como os demais itens essenciais para o desenvolvimento da atividade de vigilante.

4.2.3.7. Prever em documento especifico os equipamentos de uso essencial e atribuições de cada posto e vigilantes.

4.3. CFTV

4.3.1. VULNERABILIDADES

4.3.1.1. Número insuficiente de operadores de monitoramento na sala de CFTV;

4.3.1.2. Identificamos que em determinados momentos não há operador de CFTV na sala;

4.3.1.3. Identificamos que o CFTV não possue acompanhamento 24h por dia como previsto no PSP vigente;

4.3.1.4. Identificamos certa lentidão no sistema, gerando travamento/congelamento das imagens;

4.3.1.5. Identificamos sobrecarga nos processadores;

4.3.1.6. Identificamos alguns pontos cegos no perímetro;

4.3.1.7. Atual *layout* da sala não favorece a visão para um bom monitoramento;

4.3.1.8. Identificamos a ausência de gravação 90 dias ininterruptos do sistema de CFTV de algumas câmeras;

4.3.1.9. Não foi apresentado evidências de sistema de redundância ou backup em local físico diferente;

4.3.1.10. Acesso de equipes de manutenção de sistema de telefonia, rádio e gestão em área considerada restrita no PSP, não sendo recomendável; e

4.3.1.11. Não identificamos sistema de controle de acesso informatizado na sala ou planilha de controle de acesso manual.

4.3.2. EVIDÊNCIAS

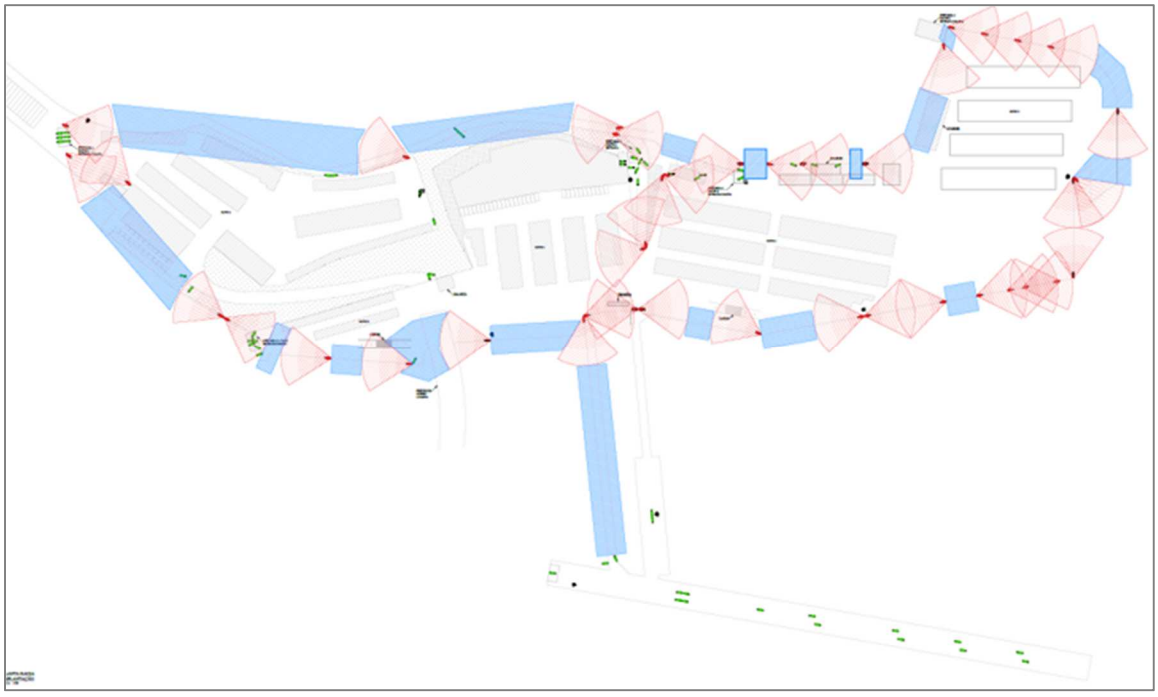


Imagem 010 – Pontos Cegos do sistema de CFTV - perímetro

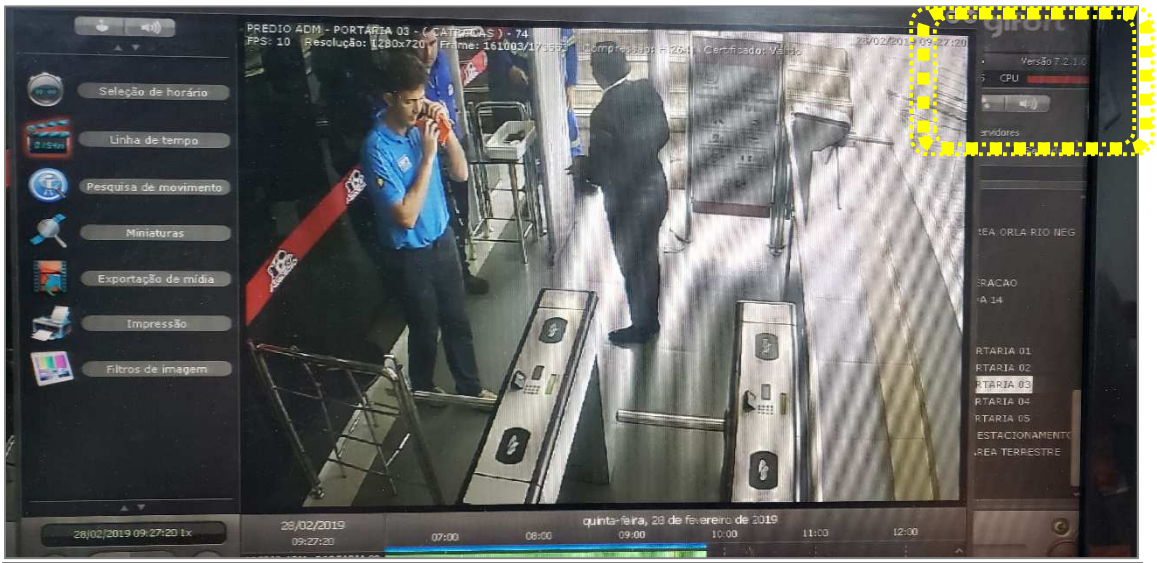


Imagem 011 – Processador CPU - limite



Imagem 012 – Sala de CFTV não permite boa visão para o monitoramento da instalação

4.3.3. RECOMENDAÇÕES / SUGESTÕES DE MELHORIAS

4.3.3.1. Atender na integra as Portarias da RFB para recintos alfandegados;

4.3.3.2. Atender a legislação da CONPORTOS garantindo desta forma a manutenção e revalidação da Declaração de Cumprimento (DC);

4.3.3.3. Cumprir e fazer cumprir a legislação do ISPS Code e Plano de Segurança Portuária (PSP) vigente na integra;

4.3.3.4. Garantir que não existam pontos cegos para o sistema de CFTV em relação ao perímetro;

4.3.3.5. Garantir que o sistema de CFTV grave ininterrupamente as imagens;

4.3.3.6. Garantir um sistema de redundância e backup em local físico diferente;

4.3.3.7. Manter efetivo em número suficiente para o monitoramento do sistema de CFTV – devendo ser 24h, 7 dias da semana;

4.3.3.8. Rever o layout da sala de monitoramento para que o operador tenha visão de todos os monitores;

4.3.3.9. Manter sistema de controle de acesso informatizado a sala do CFTV com permissões e concessões previamente autorizadas pelo SSP.

Manaus, AM, 06 de junho de 2019.

Hans Kuchenbecker
Técnico Credenciado no MJSP | CONPORTOS

HNS PORT CONSULTING & SECURITY LTDA
CNPJ n° 14.876.525/0001-08